

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 1

### DECRETO Nº 2.916/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Atualiza a tabela II, anexo a Lei Municipal nº 716/2017, com base no §1º, art. 6º da citada Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 79, inciso V e XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Tabela II que trata do valor do quilômetro rodado quando da utilização de carro do servidor público em viagem a serviço da administração, que será reajustado anualmente, pelo índice de inflação divulgado pelo Governo Federal, nos termos do §1º, art. 6º da Lei nº 716/2017;

**CONSIDERANDO** que o índice de inflação oficial utilizado pelo Governo Federal é o IPCA-e;

**CONSIDERANDO** que até o mês de fevereiro/2022 a tabela II da Lei nº 716/2017 não sofreu nenhum reajuste.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O valor do quilômetro rodado será atualizado em 27,6122% (vinte e sete inteiros e seis mil cento e vinte e dois décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA-e no período acumulado da data da publicação da lei, até fevereiro/2022, conforme disciplinado no §1º, art. 6º da Lei nº 716/2017, ficando o seu valor fixado a partir de Março/2022, em R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE  
em 24 de março de 2022

CRISTIANO VIANA MENESES  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>